

LEI Nº 3.328 – DE 21 DE OUTUBRO DE 1997

Dispõe sobre denominação de Via Pública

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se Rua **CLARA MARIA DE JESUS**, a Rua “C”, no Bairro Vereadas da Cidade, nesta cidade.

Art. 2º – O Sr. Prefeito mandará afixar placa denominativa em locais próprios.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.



Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Edson Porfírio Ferreira

Francisco Lamartine Leitão Júnior